



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 198/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 87/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
AREIA E ARTEFATOS DE CONCRETO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.30 (881)

0701.2678200082.013.3390.30 (425)

0801.1545200102.014.3390.30 (529)

0901.1236100122.015.3390.30 (655)

TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 485 de 22/02/13 pg nº 4/C





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO
Subassunto. : Processo Licitatório
No.Processo: 2013/10/002311
Data Protoc. : 31/10/13
Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/31/10/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho 05

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Areia e Artefatos de Concreto, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant	Unid.	Produto	Unit. - R\$	Total - R\$
01	500,0	M³	Areia média lavada	85,00	42.500,00
02	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 2,00x2,00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.250,00	6.250,00
03	10,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1,59x2,00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.010,00	10.100,00
04	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1,59x2,88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.450,00	7.250,00
05	3,0	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	1.200,00	3.600,00
				R\$ Total	69.700,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração

TETO MÁXIMO: R\$ 69.700,00

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="radio"/>	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.0412200052.005.3390.30 (881) 0701.2678200082.013.3390.30 (425) 0801.1545200102.014.3390.30 (529) 0901.1236100122.015.3390.30 (655)	<i>Reserva financeira em</i> Data: 31/10/2013
<input type="radio"/>	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária Data: 31/10/2013	
 André Ademir Guidin		 Gen Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André A. Ghidin.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2013.

André A. Ghidin
Secretário Municipal de Administração



ORÇAMENTO ARTEFATO CONCRETO

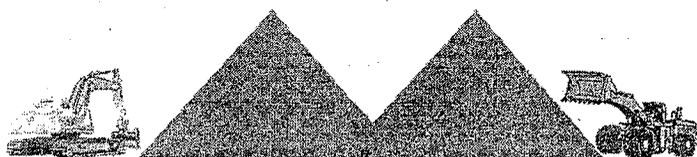
Empresa: Sementas Saperis Ltda

CNPJ: (80.486.) 80.593.486/0001-58

Endereço: Av. 15 novembro,

Nome do Responsável: Angelina Assinatura:

Item	Unid.	Produto	Unit.-R\$
1.	M³	Areia média lavada	8500
2.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 20 cm	
3.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 30 cm	
4.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 40 cm	
5.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 60 cm	
6.	M²	Lajota de concreto com desenho; 50x50 cm.	
7.	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	
8.	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	
9.	Unid.	Meio fio de concreto para canteiros 0,06x0,25x0,80m.	
10.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x2,85 m.	
11.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x3,10 m.	
12.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,10 m.	
13.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,45 m.	
14.	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	
15.	M³	Pedra brita tipo ¾	
16.	M³	Pedra brita tipo 1	
17.	M³	Pedra brita tipo 3	
18.	M³	Pedra brita tipo graduada	
19.	M³	Pedra brita tipo pedrisco	
20.	M³	Pedra tipo rachão	
21.	M³	Pó de Pedra	
22.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA-1 – Ø 80 cm.	
23.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 100 cm.	
24.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	
25.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	
26.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	
27.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	
28.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

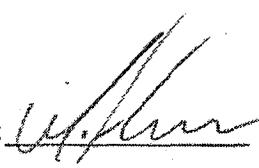


ORÇAMENTO ARTEFATO CONCRETO

Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N

Nome do Responsável: MOISÉS DE GASPERIN Assinatura: 

Item	Unid.	Produto	Unit.-R\$
1.	M³	Areia média lavada	110,00
2.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 20 cm	
3.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 30 cm	
4.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 40 cm	
5.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 60 cm	
6.	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	
7.	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	
8.	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	
9.	Unid.	Meio fio de concreto para canteiros 0,06x0,25x0,80m.	
10.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x2,85 m.	
11.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x3,10 m.	
12.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,10 m.	
13.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,45 m.	
14.	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	
15.	M³	Pedra brita tipo ¾	45,00
16.	M³	Pedra brita tipo 1	45,00
17.	M³	Pedra brita tipo 3	43,00
18.	M³	Pedra brita tipo graduada	48,00
19.	M³	Pedra brita tipo pedrisco	43,00
20.	M³	Pedra tipo rachão	37,00
21.	M³	Pó de Pedra	55,00
22.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA-1 – Ø 80 cm.	
23.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 100 cm.	

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná 



ORÇAMENTO ARTEFATO CONCRETO

Empresa: Niendieker & Cia Ltda.

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Endereço: Rod. PR 281 km 16 – Bairro Industrial -Chopinzinho

Nome do Responsável: Etsio Niendieker

Assinatura

[Handwritten Signature]
NIENDIEKER & CIA LTDA.

Escofo Gerente

Item	Unid.	Produto	Unit.-R\$
1.	M ³	Areia média lavada	100,00
2.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 20 cm	13,80
3.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 30 cm	16,50
4.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 40 cm	26,50
5.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 60 cm	46,50
6.	M ²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	16,50
7.	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	16,00
8.	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	14,00
9.	Unid.	Meio fio de concreto para canteiros 0,06x0,25x0,80m.	12,00
10.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x2,85 m.	25,00
11.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x3,10 m.	30,00
12.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,10 m.	22,00
13.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,45 m.	28,50
14.	M ²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	
15.	M ³	Pedra brita tipo ¼	
16.	M ³	Pedra brita tipo 1	
17.	M ³	Pedra brita tipo 3	
18.	M ³	Pedra brita tipo graduada	
19.	M ³	Pedra brita tipo pedrisco	
20.	M ³	Pedra tipo rachão	
21.	M ³	Pó de Pedra	
22.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA-1 – Ø 80 cm.	190,00
23.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 100 cm.	260,00
24.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	345,00
25.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	340,00
26.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	—
27.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	17,80
28.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	21,80



29.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	58,50
30.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	68,50
31.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	128,00
32.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	198,00
33.	Unid.	Caixa de gordura de concreto 30 x 40 cm.	55,00
34.	Unid.	Caixa séptica de concreto 80 x 90 cm.	
35.	M ²	Kit pré moldado para casas populares, montado em Chopinzinho e interior, sem piso e sem cobertura.	120,00
37.		Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.600,00
38.		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.280,00
39.		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.860,00
40.	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	1.800,00
41.		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:50mm – EB/USMA/041	
42.		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:80mm – EB/USMA/041	
43.		Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:120mm – EB/USMA/041	
44.		Anel de Ajuste para Tampão Ø720x600.h:105mm – EB/USMA/041	
45.		Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/047	
46.		Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/047	
47.		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/047	
48.		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/044	
49.		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/044	
50.		Anel de Concreto para Polo de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/044	
51.		Bloco de apoio para ligação padrão UMC – EB/USMA/060	
52.		Caixa Subterrânea para Proteção de Hidrômetro – Opção 1 – MONOBLOCO – EB/USMA/049	



53	Fundo do Poço de Visita CA1 Ø800x340 mm- EB/USMA/046	
54	Laje de Redução Superior em Concreto Armado para PV- EB/USMA/042	
55	Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø100 mm- EB/USMA/045	
56	Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø150 mm- EB/USMA/045	
57	Tampão e Anel de Concreto Armado para Poço de Visita- EB/USMA/043	
58		

ORÇAMENTO ARTEFATO CONCRETO



Empresa: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ: 03.093.048/0001-80 INC.90182395-20

Endereço: AV TUPI Nº 6300 PATO BRANCO –PR FONE 46.3223.35.77

e-mail tuboforte@derivadospb.com.br E OU 46.9905.2211 TUBOFORTE DERIVADOS

Nome do Responsável: Gelson L Dalla Costa Assinatura: _____ DE CIMENTO LTDA

Item	Unid.	Produto	Unit.-R\$
1.	M³	Areia média lavada	100,00
2.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 20 cm	12,00
3.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 30 cm	16,00
4.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 40 cm	24,00
5.	Unid.	Calhas de concreto - Ø 60 cm	38,00
6.	M²	Lajota de concreto com desenho, 50x50 cm.	16,50
7.	Unid.	Meio fio de concreto, curvo, 1,00x0,30x0,10m.	13,50
8.	Unid.	Meio fio de concreto, reto, 1,00x0,30x0,10m.	12,50
9.	Unid.	Meio fio de concreto para canteiros 0,06x0,25x0,80m.	12,00
10.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x2,85 m.	25,00
11.	Unid.	Palanque de concreto, curvo, com furos – 0,10x0,10x3,10 m.	30,00
12.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,10 m.	22,00
13.	Unid.	Palanque de concreto, reto, com furos – 0,10x0,10x2,45 m.	28,50
14.	M²	Paver de concreto, 0,20x0,10x0,06, cor natural com 35 MPA	29,80
15.	M³	Pedra brita tipo ¾	
16.	M³	Pedra brita tipo 1	
17.	M³	Pedra brita tipo 3	
18.	M³	Pedra brita tipo graduada	
19.	M³	Pedra brita tipo pedrisco	
20.	M³	Pedra tipo rachão	
21.	M³	Pó de Pedra	
22.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA-1 – Ø 80 cm.	190,00
23.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 100 cm.	280,00
24.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 120 cm.	375,00
25.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 150 cm.	560,00
26.	Unid.	Tubo de concreto com armação CA 1 – Ø 200 cm.	1.300,00
27.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 20 cm.	21,80
28.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 30 cm.	26,90

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.



29.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 40 cm.	39,00
30.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 60 cm.	72,30
31.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 80 cm.	130,00
32.	Unid.	Tubo de concreto sem armação – Ø 100 cm.	185,00
33.	Unid.	Caixa de gordura de concreto 30 x 40 cm.	45,00
34.	Unid.	Caixa séptica de concreto 80 x 90 cm.	100,00
35.	M ²	Kit pré moldado para casas populares, montado em Chopinzinho e interior, sem piso e sem cobertura.	120,00
37.		Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.600,00
38.		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.280,00
39.		Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.860,00
40.	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	1.200,00
41.	Unid.	Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:50mm – EB/USMA/041	21,60
42.	Unid.	Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:80mm – EB/USMA/041	27,60
43.	Unid.	Anel de Ajuste para Tampão Ø800x600.h:120mm – EB/USMA/041	32,40
44.	Unid.	Anel de Ajuste para Tampão Ø720x600.h:105mm – EB/USMA/041	21,60
45.	Unid.	Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/047	60,00
46.	Unid.	Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/047	80,00
47.	Unid.	Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Macho Femea CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/047	140,00
48.	Unid.	Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x300 mm – EB/USMA/044	85,00
49.	Unid.	Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x500 mm – EB/USMA/044	120,00
50.	Unid.	Anel de Concreto para Poço de Visita Tipo Ponta e Bolsa CA1 Ø800x1000 mm – EB/USMA/044	180,00
51.	Unid.	Bloco de apoio para ligação padrão UMC – EB/USMA/060	12,00
52.	Unid.	Caixa Subterrânea para Proteção de Hidrômetro – Opção 1 – MONOBLOCO – EB/USMA/049	45,00



53	Unid.	Fundo do Poço de Visita CA1 Ø800x340 mm- EB/USMA/046	105,00
54	Unid.	Laje de Redução Superior em Concreto Armado para PV- EB/USMA/042	60,00
55	Unid.	Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø100 mm- EB/USMA/045	15,00
56	Unid.	Tampa/ Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø150 mm- EB/USMA/045	20,00
57	Unid.	Tampão e Anel de Concreto Armado para Poço de Visita- EB/USMA/043	110,00
58	Unid.	Meio- Fio tipo 03 DER/PR 80CM X30X13	15,00

03.093.048/0001-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pató. Branco - PR

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2311/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.3390.30 (881)
0701.2678200082.013.3390.30 (425)
0801.1545200102.014.3390.30 (529)
0901.1236100122.015.3390.30 (655)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2013.

Leomar Boizani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 87/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE AREIA E ARTEFATOS DE CONCRETO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 87/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de AREIA E ARTEFATOS DE CONCRETO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Licitação	: 28 DE NOVEMBRO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: ATÉ 10:00 (DEZ) HORAS
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883. CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

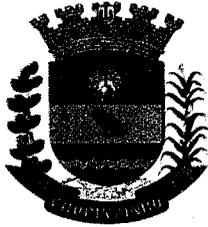
2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura de **AREIA E ARTEFATOS DE CONCRETO** para uso frequente pelo Município e suas Secretarias, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3. - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- Anexo 7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- Anexo 8 – Termo de Recebimento de Edital
- Anexo 9 - Minuta da Ata de registro de Preços
- Anexo 10 – Minuta de Ordem de Compra/Contrato
- Anexo 11 – Declaração de Porte da Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 3**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Declaração de que a empresa cumpre os Requisitos de Habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 5**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **ÓRGÃO** (conforme modelo de declaração, **Anexo 7**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 8**).

F - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

F.1 - **Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 11), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 11, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa; e,**

F.2 - **Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 87/2013 – PREGÃO PRESENCIAL ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 87/2013 – PREGÃO PRESENCIAL ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado conforme a necessidade da Admi-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



nistração e postos/entregues em Chopinzinho, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no Município de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço unitário para o ITEM). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário do ITEM**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO para as empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverão conter:

1. Certificado de Registro Cadastral.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.2 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO para as empresas não cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverão conter:

- a) Contrato Social e últimas alterações;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 4**;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo 6**;

8.3 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.3.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.3.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes. Para os documentos que não apresentarem explicitamente a data de validade, serão considerados válidos aqueles com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

8.3.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.3.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Contratos ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, procederá a emissão de Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Município de Chopinzinho-PR, no Pátio da Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

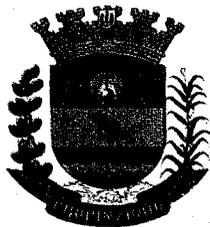
13.1.1 – No caso dos Pontos de ônibus pré moldados, os mesmos deverão ser entregues montados e instalados no seu local definitivo, em todo o Território do Município.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.2 – O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes - ABNT NBR 8890/2007.

14.4 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos pelo responsável da SECRETARIA que efetuou a solicitação. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias, relativo ao Exercício de 2013.

15.4 - A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos e constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta responderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



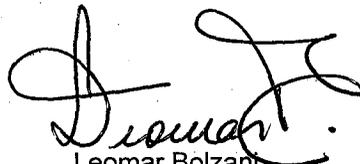
19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

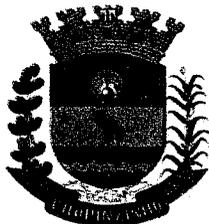
19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

1.2. São os seguintes os ITENS licitados, com os respectivos quantitativos e valores unitários máximos estimados de contratação:

Item	Quant	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	500,0	M³	Areia média lavada	85,00	42.500,00
2	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.250,00	6.250,00
3	10,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.010,00	10.100,00
4	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	1.450,00	7.250,00
5	3,0	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	1.200,00	3.600,00
				R\$ Total	69.700,00

Para efeito de cotação deverão ser levados em consideração os seguintes critérios:

1 - Os produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Município de Chopinzinho-PR, no Pátio da Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

2 - No caso dos Pontos de ônibus pré moldados, os mesmos deverão ser entregues montados e instalados no seu local definitivo, em todo o Território do Município.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue preferencialmente em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº (inserir número)/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Local da Entrega: Chopinzinho-PR

Chopinzinho, ___ de _____ de 2013

Nome do responsável pela Empresa e Assinatura

Carimbo com CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

● Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº (inserir número)/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 87/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 87/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 28 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 9

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 198/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 87/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA E ARTEFATOS DE CONCRETO**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 - 425 - 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 87/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

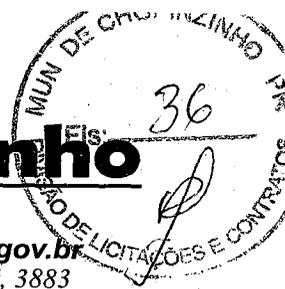
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 10

ORDEM DE COMPRA Nº /

Pela presente Ordem de Compra o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de:, **AUTORIZA** a Empresa _____, estabelecida à _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob n.º _____, a entregar de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Município, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º /2013 os produtos abaixo descritos, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial n.º /2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de / / .

_____, em ___ de _____ de 2013

(carimbo assinatura da autoridade competente)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ----/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 530.439.959-53 e do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: -----, no município de Chopinzinho - PR, com CNPJ N° -----, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor -----, portador do CPF nº ----- e do RG nº -----

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 87/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	Marca	Unit. R\$	TOTAL R\$
TOTAL - R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ ----- (-----), que serão pagos da seguinte forma: -----

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** -----

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues pela contratada, diretamente na Secretaria de....., sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento do produto de acordo com as condições apresentadas no ato da licitação e proposta apresentada, não sendo permitida sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos produtos) deste Contrato será de ____ (____) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de ____ (____) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 87/2013, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços e todos os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Servidor da Secretaria de: _____ senhor(a): _____ CPF: _____, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

O atraso superior a 03 (três) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste Termo em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2013.

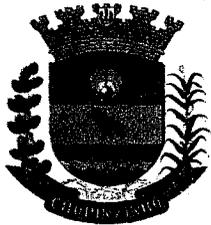
Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Proc. Licitatório nº 198/2013

Pregão Presencial
Registro de Preços
Edital nº 87/2013

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório – **Pregão Presencial**, Edital nº 87/2013, de Registro de Preços para aquisição futura de areia e artefatos de concreto, conforme descrição detalhada constante às folhas 05 dos autos.

Consta das fls. 05, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05) responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

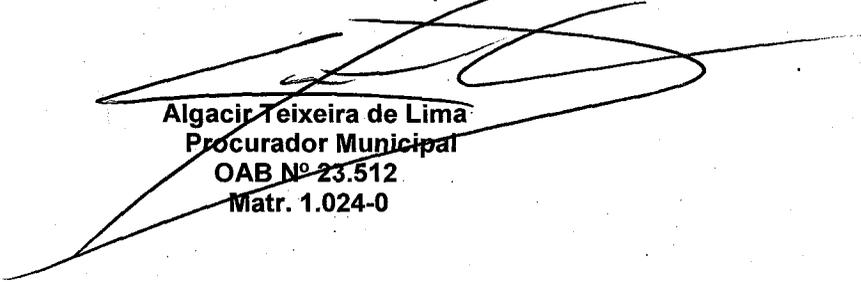
Denota-se que foram juntados orçamentos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, assim, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

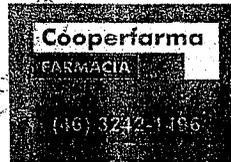
O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 05 de novembro de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0



Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida

Acivi realiza Novembro Empresarial durante todo o mês

Pág. 07



Mutirão da Cidadania
O PARANÁ EM AÇÃO

CHOPINZINHO
COMPAREÇA. PARTICIPE. APROVEITE.
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA EM UM SÓ LUGAR.

Dias 09 e 10 de novembro
Sábado e domingo, das 9 às 17 horas.
Centro Esportivo Municipal
Dionísio Debona,
Av. XV de Novembro, 4873 - Centro.

Pág. 03

ORIENTAÇÕES E EXAMES MÉDICOS
CULTURA | LAZER | EMISSÃO DE DOCUMENTOS
INSCRIÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS E CASAMENTO COLETIVO
CORTE DE CABELO | AÇÕES JUDICIAIS NA ÁREA DE FAMÍLIA
OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA E MUITO MAIS.
Informações: 0800 645 5252 www.sercc.pr.gov.br/paranaemaco



Câmara de Saúde do Iguaçu aprova orçamento de 27 milhões para 2014
Pag. 14



Extrato de Portaria
Portaria nº 676/2013
Designa Servidores
Para recebimento de bens
Data: 04/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 678/2013
Prorrogação de Licença Maternidade
Data: 05/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 679/2013
Prorrogação de Licença Maternidade
Data: 05/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 353/2013
Contrata Servidor para
Exercer Emprego Público
Data: 07/10/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 382/2013
Concede Subida de Nível
Por Conclusão de Curso
Data: 05/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 25 de novembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre. Convênio nº 733272/2010-MI. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242-8600

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (CATORZE) horas do dia 11 de dezembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polilédrica em estradas rurais com pedras irregulares. Convênio nº 635/2013 - SEAB. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 85/2013. Data da Licitação: 22 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Mochilas, Sacolas, Bonés e Estojos para a Secretaria de Saúde. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 86/2013 - MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 26/11/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/11/2013. Início dos Lances: 14:00 horas do dia 27/11/2013. Objeto: Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas. Edital disponível a partir de 08/11/2013, no site: www.bl.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

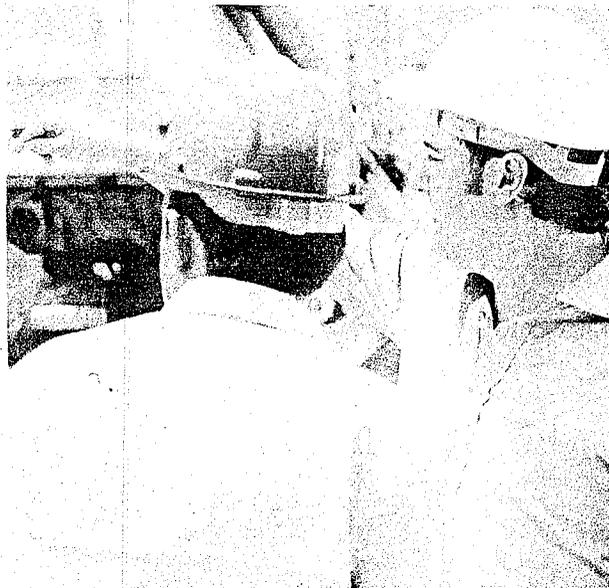
Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 88/2013. Data da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola - Calcário. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 87/2013. Data da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Areia e Artefatos de Concreto. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Paraná

SEDU autoriza um total de 525,52 km de asfalto



"Já superamos nossas próprias expectativas e as do próprio governador Beto Richa", disse Ratinho Jr.

Em apenas sete meses de trabalho à frente da Secretaria do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Ratinho Junior imprimiu uma força de trabalho, junto com todos os profissionais que compõem a Pasta, que se somados apenas os quilômetros de pavimentação asfáltica, com pedras irregulares e os recapes autorizados para licitação ou com obras iniciadas, há um total de 525,52 km de ruas ou estradas no Paraná, sob diversos Programas. Este percurso é maior que o trecho da estrada que liga Curitiba a Cascavel, chegan-

do bem perto de Foz do Iguaçu. E os investimentos somados, só nessas ações, chegam a mais de R\$ 270 milhões. "É um feito. Mas o Paraná não é construído ao acaso. É feito da luta e da fadiga diária de todos nós que trabalhamos, gestores públicos e população", destacou Ratinho Junior. Este valor total, de mais de R\$ 270 milhões, foi repassado aos municípios por meio de diversos Programas, como o de RECAP, o de Auxílio aos Municípios / PAM I e do Paraná Urbano, pelo Sistema de Financiamento aos Municípios

- SFM. A adoção de critérios para finalização pelo SFM, com o pagamento dos juros, os pequenos e médios municípios, possibilitou a chegada de recursos iguais para todos os municípios do novo modelo, de acordo com as regras, a proposta da SFM chegou, em dezembro, com a permissão de repasse aos municípios de um total de 357 milhões. SUPERANDO EXPECTATIVAS Em meio a essas obras, o próprio secretário Ratinho Junior se surpreendeu, pois os recursos foram destinados a 357 municípios, em valores diferentes aos municípios de outros estados do Paraná. "Já superamos nossas próprias expectativas e as do próprio governador Beto Richa", disse Ratinho Junior. Já para os municípios agrupados em 18 Regiões, a SEDU costuma fazer, neste mesmo período, um total de investimentos superiores a R\$ 446 milhões, para chegar a este valor de 646 ações divididas além dos 525,52 km

Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

Rua Coronel Santiago Dumont, 4864 - Fone: (46) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 22/2013

Súmula: Aprovação da Criação do Programa de Amamentação Mãe Chopinzinho.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-feira, 08 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0470

EDITAL Nº 044/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo

com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, de acordo com as regiões especificadas:

Cidade - Bairro Frei Vito - Tânia Mara de Quadros

Cidade - Bairro Cristo Rei - Andrea Lopes

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc73975

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 25 de novembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre. Convênio nº 733272/2010-MI. A Pasta Técnica será ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc73417

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2013

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (CATORZE) horas do dia 11 de dezembro do ano de 2.013, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica em estradas rurais com pedras irregulares. Convênio nº 635/2013 - SEAB. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.013.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc73416

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 85/2013. Data da Licitação: 22 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Mochilas, Sacolas, Bonês e Estojos para a Secretaria de Saúde. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Doc73422

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 86/2013-MODALIDADE: ELETRÔNICO.

PREGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 26/11/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/11/2013. Início dos Lances: 14:00 horas do dia 27/11/2013. Objeto: Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas. Edital disponível a partir de 08/11/2013, no site: www.bl.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc73423

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 87/2013. Data da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Areia e Artefatos de Concreto. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Doc73424

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 88/2013. Data da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola - Calcário. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR ou no site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Doc73425

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0159/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$.197.100,00 (Cento e noventa e sete mil e cem reais).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 197.100,00 (Cento e noventa e sete mil e cem reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração S.M.O.V.

267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 - 809 - Obras e Instalações.....197.100,00

TOTAL.....197.100,00

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recursos vindos da Receita da seguinte dotação através da rubrica abaixo especificada:

2.4.2.1.99.37.00.00. - Mcdidades - Recapeamento de Pavimentos.....197.100,00

TOTAL.....197.100,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 04 de novembro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc73484

DECRETO Nº 0160/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$ 203.845,90 (Duzentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 203.845,90 (Duzentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Saúde

05.02 - Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.008000 - Atenção Básica

3.1.90.11.00.00 - 495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....55.000,00

3.1.90.13.00.00 - 495 - Obrigações Patronais.....15.000,00

3.3.90.39.00.00 - 495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....114.922,92

TOTAL.....203.845,90

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos das Receitas especificadas e cancelamentos parcial da seguinte dotação orçamentária discriminada abaixo:

Excesso

1.7.2.1.33.10.02.02 - PAB/SUS - Programa Saúde da Família.....58.797,08

1.7.2.1.33.10.02.06 - FAE - Fator de Apoio do Estado.....7.048,82

Anulação

05 - Secretaria Municipal de Saúde

05.02 - Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.008000 - Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 - 495 - Materiais de Consumo.....70.000,00

3.3.90.36.00.00 - 495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....14.000,00

3.3.90.93.00.00 - 495 - Indenizações e Restituições.....9.000,00

4.4.90.52.00.00 - 495 - Equipamentos e Material Permanente.....45.000,00

TOTAL.....203.845,90

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 05 de novembro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc73485

DECRETO Nº. 0161/2013

SUMÚLA: Nomeia FABIANA GOLMANN para exercer o cargo de Chefe de Departamento I. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei nº 2.419/2012; DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 03 de novembro de 2013 a Srta FABIANA GOLMAN, para exercer o cargo de Chefe de Departamento I, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-3, considerando as alterações da Lei nº 2.419/2012 de 09 de abril de 2012;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário expressamente o Decreto 042/2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Doc73486



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 87/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA E ARTEFATOS DE CONCRETO

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Andréia Mendelker,
representante legalmente constituído da proponente: Mendelker e Cia Lda
CNPJ nº 05.267.432/0001-87, declara que a mesma retirou o Edital
de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242 2571

Chopinzinho, 11 de NOVEMBRO de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 87/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA E ARTEFATOS DE CONCRETO

O signatário da presente, o(a) senhor(a) ANGELIN FAVERO

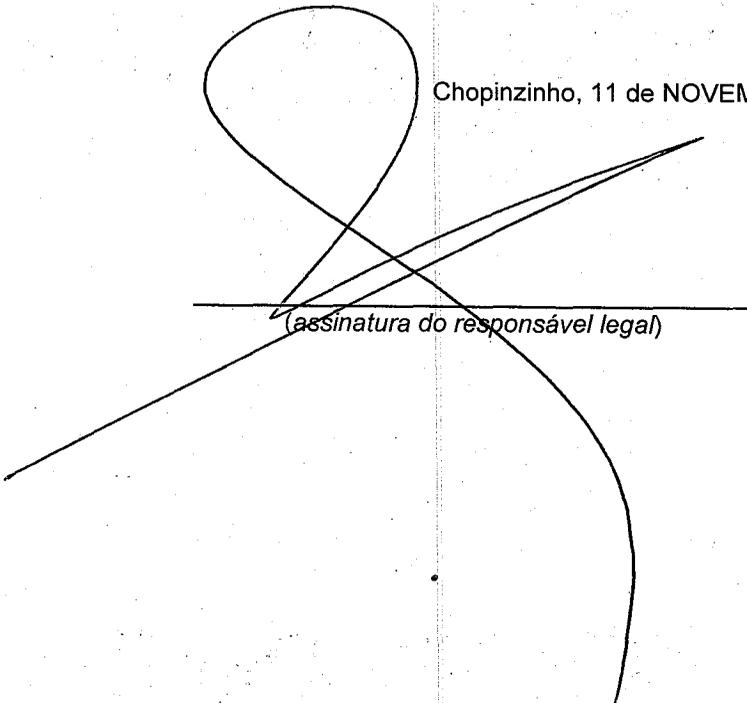
representante legalmente constituído da proponente: Sementes Saramin LTDA

CNPJ nº 80.593.486/0001-58 declara que a mesma retirou o Edital

de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242-1336

Chopinzinho, 11 de NOVEMBRO de 2.013.


(assinatura do responsável legal)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2013 16:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Camila Carra Rigon



Razão Social: Lajes Patagonia Ind. e Com. Ltda
CPNJ: 81.097.503/0001-29
CPF: 086.412.569-03
RG: 82489649
E-mail: licitacao@lajespagonia.com
Endereço:
Cidade / UF: Medianeira / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA E ARTEFATOS DE CONCRETO

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de novembro de 2013 08:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: marcos freitas

Razão Social: comercial menegon ltda - me
CPNJ: 05.866.675/0001-31
CPF: 581.462.969-04
RG: 4273784-4
E-mail: casadastelhas10@gmail.coml
Endereço:
Cidade / UF: guarapuava / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA E ARTEFATOS DE CONCRETO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 198/2013 Pregao No 87/2013

Razao Social: 163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 80.593.486/0001-58

Endereco: Av. XV de Novembro, no 3.950 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

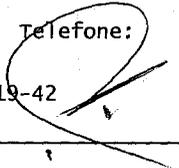
Representada por: ROBSON FAVERO

RG: 00.000.000-0

CPF: 053.797.819-42

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1916 - NIENDIEKER & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Endereco: Rodovia PR 281 - KM 16 - Bairro Industrial

Bairro: KM 16/Bairro Industrial

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

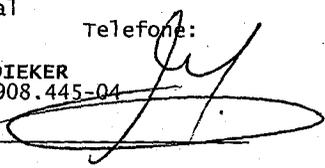
Representada por: ETSIO NIENDIEKER

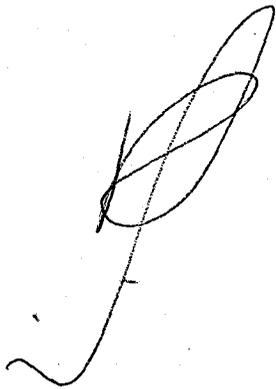
RG: 05.949.704-9

CPF: 758.908.445-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 87/2013

Sementes Sojamil LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 80.593.486/0001-58 , Inscrição Estadual nº 312.008.13-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Albino Scolaro , portador(a) do documento de identidade RG nº 2.175.625-3 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 036.732.949-20 , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	500	M ³	Areia média lavada	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Local da Entrega: Chopinzinho-PR

Chopinzinho, 25 de Novembro de 2013.



Albino Scolaro



MILLENIUM

PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01
FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 87/2013

NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.267.432/0001-87, Inscrição Estadual nº 05.267.432/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ETSIO NIENDIEKER, portador(a) do documento de identidade RG nº 59497049, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 758.908.445-04, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	500,0	M ³	Areia média lavada	MILLENIUM	85,00	42.500,00
2	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	MILLENIUM	1.250,00	6.250,00
3	10,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	MILLENIUM	1.010,00	10.100,00
4	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão.	MILLENIUM	1.450,00	7.250,00
5	3,0	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão.	MILLENIUM	1.200,00	3.600,00
TOTAL						69.700,00

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Local da Entrega: Chopinzinho-PR

Nome: ETSIO NIENDIEKER
CPF: 758.908.445-04
RG: 59497049
Cargo: Sócio-Administrador

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

05 267 432/0001-87

Niendleker & Cia Ltda

ROD PR 281 KM 16

[85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 588

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 016/2013 VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SEMENTES SOJAMIL LTDA

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, 3950 – Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

16/05/1988

Junta Comercial: 20094917167

02/10/2009

CNPJ.: 80.593.486/0001-58

INSC. ESTADUAL: 31200813-05

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 1336

FAX: (46) 3242 1336

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

José Fávero

CPF 338.061.109-30 RG 12R/563.795/SC

Angelin Fávero

CPF 577.616.479-68 RG 3.425.835-0/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio e indústria de beneficiamentos de sementes fiscalizadas de trigo, feijão e soja.

Comércio de insumos agrícolas e sementes forrageiras.

Indústria, comércio, produção, beneficiamento, armazenamento e reembalagem de sementes

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

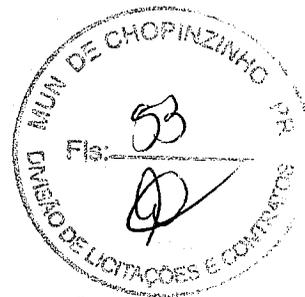
Chopinzinho, 14 de Janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEMENTES SOJAMIL LTDA**
CNPJ: **80.593.486/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:46:26 do dia 25/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~24/05/2014~~

Código de controle da certidão: **FF16.D325.37F7.3B9C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11196553-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.593.486/0001-58**

Nome: **SEMENTES SOJAMIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/03/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01750/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 2770

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA

CPF/CNPJ.....: 80.593.486/0001-58

Endereco.....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 3950

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 052/88

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por ~~60 (SESSENTA)~~ dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 26 de Novembro de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80593486/0001-58

Razão Social: SEMENTES SOJAMIL LTDA

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO SN / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2013 a ~~18/12/2013~~

Certificação Número: 2013111908104210384978

Informação obtida em 26/11/2013, às 08:21:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001422013-14021486
Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA
CNPJ: 80.593.486/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/11/2013.
Válida até ~~17/05/2014~~.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.593.486/0001-58
Certidão nº: 39017520/2013
Expedição: 26/11/2013, às 08:20:03
Validade: ~~24/05/2014~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMENTES SOJAMIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.593.486/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: Sementes Sojamil LTDA

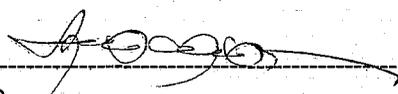
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, nº 3950, Centro, Chopinzinho-PR

CNPJ:80.593.486/0001-58 FONE/FAX:(046) 3242-8800/3242-8801

Credenciamos o(a) Sr.(a) Robson Favero, portador(a) da cédula de identidade sob nº 8.592.205-0 e CPF/MF sob nº 053.797.819-42 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 87/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Novembro de 2013.


Nome: Albino Scolaro
RG/CPF: 2.175.625.3/ 036.732.949-20
Cargo: Administrador





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Sementes Sojamil LTDA

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, nº 3950, Centro, Chopinzinho-PR

CNPJ: 80.593.486/0001-58 FONE/FAX:(046) 3242-8800/3242-8801

O representante legal da Empresa Albino Scolaro, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 87/2013, instaurado pel Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Novembro de 2013.


Nome: Albino Scolaro
RG/CPF: 2.175.625.3/ 036.732.949-20
Cargo: Administrador





DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Sementes Sojamil LTDA

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, nº 3950, Centro, Chopinzinho-PR

CNPJ: 80.593.486/0001-58 FONE/FAX:(046) 3242-8800/3242-8801

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 87/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Novembro de 2013.


Nome: Albino Scolaro
RG/CPF: 2.175.625.3/ 036.732.949-20
Cargo: Administrador





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Sementes Sojamil LTDA, CNPJ nº 80.593.486/0001-58, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 3950, Centro, Chopinzinho- PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 25 de Novembro de 2013.

Nome: Albino Scolaro
RG/CPF: 2.175.625/3/ 036.732.949-20
Cargo: Administrador



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: Sementes Sojamil LTDA

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, nº 3950, Centro, Chopinzinho-PR

CNPJ: 80.593.486/0001-58 FONE/FAX:(046) 3242-8800/3242-8801

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 87/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Novembro de 2013..


Nome: Albino Scolaro
RG/CPF: 2.175.625.3/ 036.732.949-20
Cargo: Administrador





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 073/2013	VALIDADE: 31/12/2013
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: Rodovia PR 281, KM 16, s/n, Bairro Industrial
--

CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho - PR
----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 05/09/2002 Junta Comercial: 20061276642 Data: 18/04/2006	CNPJ.: 05.267.432/0001-87 INSC. ESTADUAL: 90268260-01
---	--

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (046) 3242-	FAX: (046) 3242-
-------------------	------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Andréia Damski Niendicker Etsio Niendicker	CPF 029.174.149-52 CPF 758.908.445-04	RG 7.366.055-6 SSPPR RG 5.949.704-9 SSPPR
--	--	--

RAMO DE ATIVIDADE: 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.267.432/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:17:06 do dia 14/10/2013 <hora e data de Brasília>.

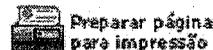
Válida até 12/04/2014.

Código de controle da certidão: **F9C8.8ABA.9202.23C8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11089545-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.267.432/0001-87

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA

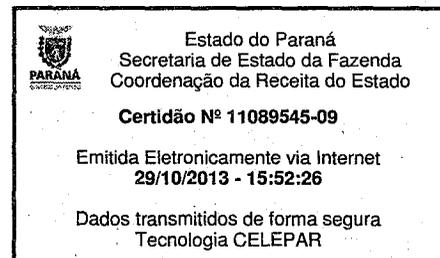
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/02/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

01747/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 14300

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: NIENDIEKER & CIA LTDA

CPF/CNPJ.....: 05.267.432/0001-87

Endereco.....: ROD PR 281

Bairro.....:

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 105/2002

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 25 de Novembro de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001412013-14021432
Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.267.432/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/11/2013.
Válida até 17/05/2014*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05267432/0001-87
Razão Social: NIENDIECKER E CIA LTDA
Nome Fantasia: MILENIUM DERIVADOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUCA
Endereço: ROD PR 281 KM 16 01 BARRACAO / INDUSTRIAL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2013 a ~~22/12/2013~~

Certificação Número: 2013112308550670671970

Informação obtida em 23/11/2013, às 08:55:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Certidão nº: 36336807/2013

Expedição: 26/09/2013, às 09:09:56

Validade: ~~24/03/2014~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NIENDIEKER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.267.432/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.267.432/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2002
NOME EMPRESARIAL NIEN EKER & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILENIUM DERIVADOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 281 KM 16	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/11/2013** às **16:31:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

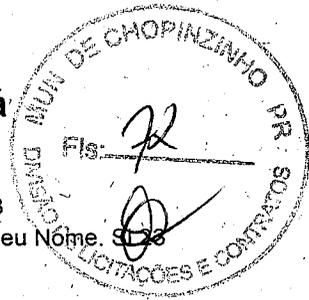
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013112615162054-0200

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NIENDIEKER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 26 de novembro de 2013.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada



MILLENNIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP

ENDEREÇO: Rod. PR KM 281 16, Bairro Industrial, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000
CNPJ: 05.267.432/0001-87 FONE/FAX: (46) 3242-2571

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 872013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Nome: ETSIO NIENDIEKER
CPF: 758.908.445-04
RG: 59497049
Cargo: Sócio-Administrador

MILLENIUM

PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP

ENDEREÇO: Rod. PR KM 281 16, Bairro Industrial, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000
CNPJ: 05.267.432/0001-87 FONE/FAX: (46) 3242-2571

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 87/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Nome: ETSIO NIENDIEKER
CPF: 758.908.445-04
RG: 59497049
Cargo: Sócio-Administrador

NIENDIEKER & CIA. LTDA. ME

CNPJ: 05.267.432/0001-87

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ARMANDO NIENDIEKER, brasileiro, viúvo, empresário, CPF nº 057.401.189-74, portador da Cédula de Identidade nº 884.878-5 expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 07 de setembro, 773, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

ETSIO NIENDIEKER, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 758.908.445-04 portador da Cédula de identidade nº 5.949.704-9 expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 07 de setembro, 773, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560,000; resolvem por este instrumento, de comum acordo, alterarem seu contrato social da sociedade que gira nesta praça sob o nome de: "**NIENDIEKER & CIA. LTDA. ME**", CNPJ sob o nº 05.267.432/0001-87, situada na ROD. PR 281 KM 16 s/nº, Bairro Industrial, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204875149 por despacho em sessão em 05/09/2002 mediante as cláusulas seguintes:

1ª INGRESSA na sociedade **ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 029.174.149-52, portador da Cédula de Identidade nº 7.366.055-6, expedida pelo S.S.P. do Paraná, residente na ROD. PR 281 KM. 16, Bairro Industrial, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, do que declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

2ª RETIRA-SE, da sociedade neste ato, o sócio **ARMANDO NIENDIEKER**, que é possuidor de 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) sendo que vende e transfere a sócia ingressante **ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**, 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) que recebe neste ato em moeda corrente do país.

3ª O CAPITAL SOCIAL da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER	5.000	R\$ 5.000,00
ETSIO NIENDIEKER	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	R\$ 10.000,00

4ª À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial "**NIENDIEKER & CIA. LTDA. ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE: A Sociedade tem sua sede na ROD. PR 281 KM 16, s/nº, Bairro Industrial, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A Sociedade terá por objeto: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS OU PRODUTOS DE CONCRETO OU CIMENTO e COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL.



NIENDIEKER & CIA. LTDA. ME

CNPJ: 05.267.432/0001-87

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL já totalmente integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER	5.000	R\$ 5.000,00
ETSIO NIENDIEKER	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2002, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SÉXTA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ETSIO NIENDIEKER**, que isoladamente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA OITAVA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, por morte de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade, ou também, se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido. Havendo impedimento de sócio poderá haver a nomeação do substituto ou representante, sem prejuízo da continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes, se representarem mais de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital, poderão recusar-se ao ingresso dos sucessores do sócio falecido ou do substituto ou representante do sócio impedido na sociedade.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro, o levantamento dos haveres de cada sucessor e o seu respectivo pagamento obedecerá à forma adotada para a cláusula de cessão e transferência de quotas.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

NIENDIEKER & CIA. LTDA. ME

CNPJ: 05.267.432/0001-87

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, sejam em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PRÓ-LABORE: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pro labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ABERTURA DE FILIAIS: A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias e dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base no Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual. Os sócios não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

NIENDIEKER & CIA. LTDA. ME

CNPJ: 05.267.432/0001-87

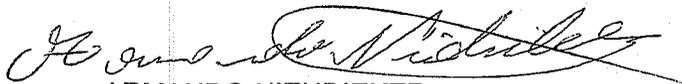
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA DÉCIMA NONA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de microempresa, que o valor da receita anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no Inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: FORO: Fica eleito o Foro e Comarca de Chopinzinho - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 24 de março de 2006.


ARMANDO NIENDIEKER


ETSIO NIENDIEKER


ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER

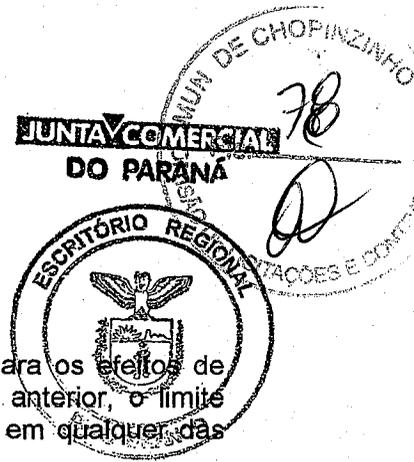


TESTEMUNHAS:


JEFFERSON DÍAZ GÓIS
RG 5.331.810-0 II/PR


IVONETE DALCIN
RG 511.292-8 II/PR







CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

NIENDIEKER & CIA. LTDA.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de setembro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio: ETSIO NIENDIEKER, o qual fica dispensado da prestação de Caução. A gerência e o uso do nome empresarial será individual.

CLÁUSULA NONA: IMPEDIMENTO DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: É vedado ao sócio-gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, endossos e caução de favor, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA: PRÓ-LABORE: O sócio no exercício da gerência e de cargo diretor na sociedade terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital. A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO DO SÓCIO: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, assumindo no lugar os herdeiros ou sucessores legalmente credenciado pelos demais.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

NIENDIEKER & CIA. LTDA.



ARMANDO NIENDIEKER, brasileiro, viúvo, comerciante, residente em Chopinzinho – PR na Rua 07 de setembro, 773, portador da Cédula de Identidade nº 884.878-5 expedida pelo I.I. do Paraná, CPF 057.401.189-72,

ETSIO NIENDIEKER, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente em Chopinzinho – PR na Rua 07 de setembro, 773, portador da Cédula de Identidade nº 5.949.704-9 expedida pelo I.I. do Paraná, CPF 758.908.445-04; RESOLVEM constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade girará sob o nome empresarial: “NIENDIEKER & CIA LTDA.”

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE: A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rod. PR 281 KM 16, s/nº, Bairro Industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: ABERTURA DE FILIAIS: A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A Sociedade terá por objeto: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS OU PRODUTOS DE CONCRETO OU CIMENTO e COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), neste ato integralizado, em moeda corrente do país, cabendo a:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
ARMANDO NIENDIEKER	5.000	R\$ 5.000,00
ETSIO NIENDIEKER	5.000	R\$ 5.000,00
SOMA	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios, na forma da Legislação em vigor, é limitada à importância total do capital social. Atendendo o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

NIENDIEKER & CIA. LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL: Este Contrato Social só poderá ser alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: Os sócios integrantes declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua renda bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 27 de agosto de 2002.

ARMANDO NIENDIEKER

ETSIO NIENDIEKER

TESTEMUNHAS:

JEFFERSON DÍAZ GOIS
RG 5.331.810-0 II/PR

IVONETE DALCIN
RG 3.511.292-8 II/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2002
SOB O NÚMERO:
41204875149
Protocolo: 02/223029-7
NIENDIEKER & CIA LTDA

TUFÍ RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2002
SOB O NÚMERO:
20022335250
Protocolo: 02/233525-0
Empresa: 41 2 0487514 9
NIENDIEKER & CIA LTDA

TUFÍ RAME
SECRETARIO GERAL

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP

ENDEREÇO: Rod. PR KM 281 16, Bairro Industrial, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000
CNPJ: 05.267.432/0001-87 FONE/FAX: (46) 3242-2571

Credenciamos o Sr. ETSIO NIENDIEKER, portador da cédula de identidade sob nº 59497049 e CPF/MF sob nº 758.908.445-04 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 87/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.



Nome: ETSIO NIENDIEKER
CPF: 758.908.445-04
RG: 59497049
Cargo: Sócio-Administrador



MILLENNIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01
FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP

ENDEREÇO: Rod. PR KM 281 16, Bairro Industrial, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000
CNPJ: 05.267.432/0001-87 FONE/FAX: (46) 3242-2571

O representante legal da Empresa NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 87/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Nome: ETSIO NIENDIEKER
CPF: 758.908.445-04
RG: 59497049
Cargo: Sócio-Administrador

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01
FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 05.267.432/0001-87, sediada Rod. PR KM 281 16, Bairro Industrial, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Nome: ETSIO NIENDIEKER
CPF: 758.908.445-04
RG: 59497049
Cargo: Sócio-Administrador

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01
FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br



ANEXO 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 87/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP

ENDEREÇO: Rod. PR KM 281 16, Bairro Industrial, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000

CNPJ DA EMPRESA: 05.267.432/0001-87

TELEFONE: (46) 3242-2571

FAX: (46) 3242-2571

E-MAIL: milleniumpremoldados@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº 87/2013 - Pregão Presencial, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 28 de novembro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

05 267 432/0001-87

Niendieker & Cia Ltda

ROD PR 281 KM 16

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Nome Legível: ETSIO NIENDIEKER

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01
FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados.com.br

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.432/0001-87, é empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 198/2013 – Pregão n ° 87/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2013.

Nome: ETSIO NIENDIEKER

CPF: 758.908.445-04

RG: 59497049

Cargo: Sócio-Administrador

05 267 432/0001-87

Niendieker & Cia Ltda

ROD PR 281 KM 16

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
CONTADOR - CRC/PR - 055123/0-7
CPF 009.378.889-40



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NIENDIEKER & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0487514-9	CNPJ 05.267.432/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/2002	Data de Início de Atividade 05/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 281 KM 16, S/N, INDUSTRIAL, CHOPINZINHO, PR			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS OU PRODUTOS DE CONCRETO OU CIMENTO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
ÉTSIO NIENDIEKER 758.908.445-04	5.000,00	SOCIO	Sócio Gerente: XXXXXXXXXX
ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER 029.174.149-52	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/08/2012		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20125232624		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento (s):			

CHOPINZINHO - PR, 01 de outubro de 2013

13/575696-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

Às nove e trinta horas, do dia vinte e oito de novembro de dois mil e treze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 87/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Areia e Artefatos de Concreto. As nove e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

SEMENTES SOJAMIL LTDA

NIENDIEKER & CIA LTDA

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os representantes ao final da Sessão. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 87/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras do Certame, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 12 meses

Prazo de Execucao.....: 12 Meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
1916	NIENDIEKER & CIA LTDA	05.267.432/0001-87
163	SEMENTES SOJAMIL LTDA	80.593.486/0001-58

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 500,00 M³ Areia media, lavada	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 84,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 42.000,00	12 Meses	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 85,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 42.500,00	12 Meses
0001/0002 Quantidade 5,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 2	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 1.250,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 6.250,00	12 Meses		
0001/0003 Quantidade 10,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 1	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 1.010,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 10.100,00	12 Meses		
0001/0004 Quantidade 5,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 1	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 1.450,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 7.250,00	12 Meses		
0001/0005 Quantidade 3,00 Un Ponto de onibus em concreto pr	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 3.600,00	12 Meses		

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
1916 - NIENDIEKER & CIA LTDA				
0001/0002	5,00	1.250,0000	6.250,00	
0001/0003	10,00	1.010,0000	10.100,00	
0001/0004	5,00	1.450,0000	7.250,00	
0001/0005	3,00	1.200,0000	3.600,00	

Total do Fornecedor: 27.200,00

163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	500,00	84,0000	42.000,00	

Total do Fornecedor: 42.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 69.200,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	84,0000
1/1	NIENDIEKER & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	85,0000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 12 meses

Prazo de Execucao.....: 12 Meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
1916	NIENDIEKER & CIA LTDA	05.267.432/0001-87
163	SEMENTES SOJAMIL LTDA	80.593.486/0001-58

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 500,00 M³ Areia media, lavada	SEMENTES SOJAMIL LTDA Valor Unitario 84,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 42.000,00	12 Meses	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 85,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 42.500,00	12 Meses
0001/0002 Quantidade 5,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 2	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 1.250,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 6.250,00	12 Meses		
0001/0003 Quantidade 10,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 1	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 1.010,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 10.100,00	12 Meses		
0001/0004 Quantidade 5,00 Un Ponto de onibus pre-moldado, 1	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 1.450,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 7.250,00	12 Meses		
0001/0005 Quantidade 3,00 Un Ponto de onibus em concreto pr	NIENDIEKER & CIA LTDA Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 3.600,00	12 Meses		

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
1916 - NIENDIEKER & CIA LTDA				
0001/0002	5,00	1.250,0000	6.250,00	
0001/0003	10,00	1.010,0000	10.100,00	
0001/0004	5,00	1.450,0000	7.250,00	
0001/0005	3,00	1.200,0000	3.600,00	

Total do Fornecedor: 27.200,00

163 - SEMENTES SOJAMIL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	500,00	84,0000	42.000,00	

Total do Fornecedor: 42.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 69.200,00

Situacao de Empate Fictio

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	SEMENTES SOJAMIL LTDA	Nao Especificado	84,0000
1/1	NIENDIEKER & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	85,0000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



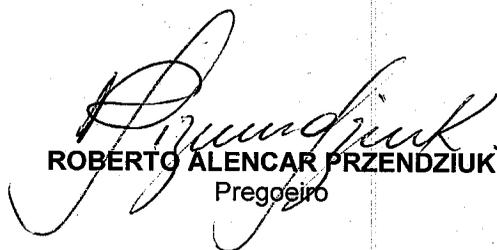
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão N° 87/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão n° 87/2013**, de 05 de novembro de 2013, para Registro de Preços de Areia e Artefatos de Concreto e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresas
1	42.000,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
2	6.250,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
3	10.100,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
4	7.250,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
5	3.600,00	NIENDIEKER & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 28/11/2013


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 87/2013, para Registro de Preços de Areia e Artefatos de Concreto.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	42.000,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA
2	6.250,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
3	10.100,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
4	7.250,00	NIENDIEKER & CIA LTDA
5	3.600,00	NIENDIEKER & CIA LTDA

Chopinzinho, PR, 28/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 87/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 87/2013, de 05/11/13, para Registro de Preços de Areia e Artefatos de Concreto e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	42.000,00
NIENDIEKER & CIA LTDA	27.200,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/11/2013.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2013

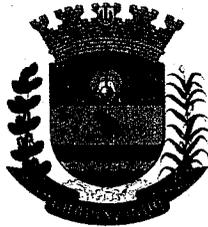
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Albino Scolaro, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.732.949-20, portador do RG nº 2.175.625-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **SEMENTES SOJAMIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.593.486/0001-58, Inscrição Estadual nº 31200813-05 estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 2950, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1860, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 198/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 87/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Sementes Sojamil Ltda - Contratada
Albino Scolaro - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do edital	Quant	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	500,0	M ³	Areia média lavada	84,00	42.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2013

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Etsio Niendieker, brasileiro, inscrito no CPF nº 758.908.445-04, portador do RG nº 5.949.704-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **NIENDIEKER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87, Inscrição Estadual nº 90268260-01, estabelecida na Rodovia PR 281 - KM 16, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 2571, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 198/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 87/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Niendieker & Cia Ltda - Contratada
Etsio Niendieker - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do edital	Quant	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
2	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.250,00	6.250,00
3	10,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.010,00	10.100,00
4	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.450,00	7.250,00
5	3,0	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão. Millenium	1.200,00	3.600,00
Total - R\$					27.200,00

EDITAL Nº 87/2013 — P.P.

ENVELOPE A — PROPOSTA

SEMENTES SOJAMIL LTDA

CNPJ: 80.593.486/0001-58



SEMENTES SOJAMIL LTDA.

EDITAL N.º 87/2013 - P.R.
ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO
SEMENTES SOJAMIL LTDA
CNPJ: 80.573.486/0001-58



46) 3242-8800 - Fax (46) 3242-8801 - e-mail: comercial@sojamil.com.br / insumos@sojamil.com.br
Av. XV de Novembro, 3950 - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

ONENTE: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP
REÇO: Rod. PR KM 281 16, Bairro Industrial,
nzinho, PR, CEP: 85.560-000
/FAX: (46) 3242-2571
CNPJ: 05.267.432/0001-87



LOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RESPONSÁVEL: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: Rod. PR KM 281 16, Bairro Industrial,
Pinzinho, PR, CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2571
FAX: (46) 3242-2571
CNPJ: 05.267.432/0001-87





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2013

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho – PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Etsio Niendieker, brasileiro, inscrito no CPF nº 758.908.445-04, portador do RG nº 5.949.704-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **NIENDIEKER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87, Inscrição Estadual nº 90268260-01, estabelecida na Rodovia PR 281 – KM 16, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 2571, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 198/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 87/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 – 425 – 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 87/2013 e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

NIENDIEKER & CIA. LTDA.

Niendieker & Cia Ltda - Contratada
Etsio Niendieker - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do edital	Quant	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
2	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 2.00x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.250,00	6.250,00
3	10,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.010,00	10.100,00
4	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1.59x2.88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.450,00	7.250,00
5	3,0	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão. Millenium	1.200,00	3.600,00
Total - R\$					27.200,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2013

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Albino Scolaro, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.732.949-20, portador do RG nº 2.175.625-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **SEMENTES SOJAMIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.593.486/0001-58, Inscrição Estadual nº 31200813-05 estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 2950, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1860, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 198/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 87/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **881 - 425 - 529 - 655**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 35 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANA



deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 87/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Sementes Sojamil Ltda - Contratada
Albino Scolaro - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do edital	Quant	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	500,0	M³	Areia média lavada	84,00	42.000,00



Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida Abertura do Natal de Luzes lotou a Praça

Pág. 15



Saudade do Iguçu Tractebel e Sesi avaliam "Atleta do Futuro"

Pág. 07



Chopinzinho Câmara denuncia problemas de energia a Ministério Público

Pág. 03



Copel: esclarecimentos sobre interrupções na área rural de Chopinzinho

A Copel esclarece que o mau tempo tem sido a causa principal das interrupções havidas no fornecimento de energia elétrica para os consumidores rurais do município de Chopinzinho, sobretudo nas duas últimas semanas -- foram dois temporais localizados em Chopinzinho e Itapejara do Oeste que castigaram severamente o sistema de distribuição da Copel em curto espaço de tempo. Infelizmente, temos de reconhecer que o sistema elétrico como um todo fica mesmo mais suscetível a problemas no fornecimento em temporadas de tempestades um tanto atípicas como esta. Em razão da grande extensão da malha elétrica rural -- atualmente Chopinzinho possui cerca de 2.100 propriedades rurais ligadas --, os consumidores do campo, na verdade, estão naturalmente mais expostos à ação dos temporais. Em que pese todos os esforços dedicados em situações de contingência, precisamos admitir as dificuldades operacionais de prestar o atendimento necessário nas áreas rurais com a mesma rapidez dispensada aos consumidores urbanos. Mesmo assim, salientamos que a capacidade de recuperação do sistema elétrico pelas equipes de emergência da Copel tem sido empregada sempre no sentido de minimizar maiores transtornos ou prejuízos. Visando amenizar o impacto de outras faltas de energia, a Copel também mantém um cronograma permanente de manutenção, que inclui atividades de podas de árvores, roçadas e inspeções visuais das redes, a fim de detectar e corrigir eventuais problemas em componentes e equipamentos elétricos. Além das intervenções da manutenção, já encontra-se em andamento um grande plano de obras e investimentos no sistema elétrico da região, que certamente proporcionará em breve uma melhoria significativa na qualidade e na confiabilidade da energia fornecida ao Município. A partir do segundo semestre de 2014, deve ficar pronta a nova subestação da Copel em Chopinzinho, onde estão sendo investidos recursos da ordem de R\$ 24 milhões. A nova planta vai operar na tensão de 138 mil volts e será abastecida por uma linha de transmissão sustentada por torres, já em construção, com aproximadamente 45 km de extensão, oriunda de Pato Branco.

Atenciosamente, Eder Dudczak - Copel / Assessoria de Comunicação Social / Cascavel

Chopinzinho Show de Patinação / Doce D'ocê abriu Natal de Luzes

Pág. 14



Paraná PIB do PR cresce quase o dobro do índice nacional

Pág. 05



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO



Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 98/2013. Data da Licitação: 23 de dezembro de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Serviços para Reforma de Próprio Municipal. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no Site: www.chopininho.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPININHO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013.

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO-PARANÁ, torna público que às 15:00 (QUINZE) horas do dia 23 DE DEZEMBRO DE 2013, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODoviÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE
OBJETO
QUANTIDADE
VALOR TOTAL R\$
PRAZOS (DIAS)

01
Rolo compactador
01
296.000,00
60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo requerente NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 3883, CHOPININHO, Paraná, Brasil - CEP: (046) 3242 - 8600 - Fax: (046) 6242 - 8618 - E-mail: licita@chopininho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, nº 3883, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopininho-PR, 03 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO
Roberto Alencar Przendziuk

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2013

As vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-50, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Albino Sclolaro, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.732.949-20, portador do RG nº 2.175.625-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa SEMENTES SOJAMIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.593.486/0001-58, inscrição Estadual nº 32.20833-05 estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 2950, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1860, Chopininho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 198/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 87/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Sementes Sojamil Ltda - Contratada
Albino Sclolaro - Representante Legal

Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do edital	Quant	Unid.	Produto	Unil. R\$	Total R\$
1	500,0	M³	Areia média lavada	84,00	42.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2013

As vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-50, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Etio Niendieker, brasileiro, inscrito no CPF nº 758.908.445-04, portador do RG nº 5.949.704-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa NIENDIEKER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87, inscrição Estadual nº 90268260-01, estabelecida na Rodovia PR 281 - KM 16, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 2571, Chopininho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 198/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 87/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Niendieker & Cia Ltda - Contratada
Etio Niendieker - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do edital	Quant	Unid.	Produto	Unil. R\$	Total R\$
2	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 2,00x2,00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.250,00	6.250,00
3	10,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1,59x2,00m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.010,00	10.100,00
4	5,0	Unid.	Ponto de ônibus pré-moldado, 1,59x2,88m, com cobertura 5mm e pedrisco no chão. Millenium	1.450,00	7.250,00
5	3,0	Unid.	Ponto de ônibus, pré moldado 3,00 x 1,00 m., com cobertura e pedrisco no chão. Millenium	1.200,00	3.600,00
Total - R\$					27.200,00

Espécie: Extrato do Contrato nº 391/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-39. Objeto: Aquisição de Insumo Agrícola - Calciário Calcítico. Valor Total: R\$ 68.766,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais). Origem: Pregão Presencial nº 88/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1271. Data da assinatura: 28/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Sclolaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2013. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.488.758/0001-37. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega de equipamento para 15/12/2013. Origem: Pregão Presencial nº 58/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aline Teodorina de Borba, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 389/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 73.848.356/0001-81. Objeto: Aquisição de Doces para o Natal Solidário. R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 559. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elmar Daniel Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 392/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Francescon Presentes LTDA - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 393/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Loja Martins Comercio de Eletrônicos LTDA - ME. CNPJ: 14.638.319/0001-51. Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Natal Solidário. R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais). Origem: Pregão Presencial 89/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 29/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 396/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Perfuribel Pocos Artesanais Ltda. CNPJ: 04.949.630/0001-68. Objeto: Contratação de Empresa para Perfuração de Pocos Artesanais nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre. Valor Total R\$ 533.841,23 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 7/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 1306. Data da assinatura: 03/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimar Lubian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 395/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86. Objeto: Câmara para Conservação de Vacinas. Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 86/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1237. Data da assinatura: 02/12/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Fernando Rapcham, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 385/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Marcopolo S/A. CNPJ: 88.611.835/0008-03. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar. Valor total: R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 25/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Mateus Ritzel, pela Empresa.

Tendo em Vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Unitário nº 86/2013, de 31/10/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	13.200,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 02/12/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em Vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 87/2013, de 05/11/13, para Registro de Preços de Areia e Artefatos de Concreto e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	42.000,00
NIENDIEKER & CIA LTDA	27.200,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 88/2013, de 05/11/13, para Aquisição de Insumo Agrícola - Calciário Calcítico e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	68.766,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 89/2013, de 12/11/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	6.930,00
LOJA MARTINS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA- ME	8.540,00

Que apresentaram os Menores Preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 29/11/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 90/2013, de 13/11/13, para aquisição de Doces para o Natal Solidário e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
CENCI & CIA LTDA	12.075,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 29/11/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global nº 7/2013, para Contratação de Empresa para Perfuração de Pocos Artesanais nas Comunidades de São Luiz, São Francisco e Bugre e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
PERFURIBEL POCOS ARTESANIAIS LTDA	533.841,2

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 02/12/2013

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Licitação nº 208/2013, inexigibilidade de licitação 25/2013, de 20 de novembro de 2013, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
196.500,00	MARCOPOLO SIA

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito